



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 002/2025

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

Aquisição de **Larvicida Biológico com princípio ativo *Bacillus thuringiensis* subespécie *israelensis*** (BTI) (a potência de 1.200 UTI/mg, Cepa AM65-52 e o Registro ANVISA) para controle da população de borrachudo no município de Luiz Alves.

Item	Unidade	Quantidade	Valor un.	Valor total
Galão de 10 litros de larvicida Biológico com princípio ativo <i>Bacillus thuringiensis</i> subespécie <i>israelensis</i> (BTI); Formulação com concentração mínima de 1,2%, até 1,6%, potência mínima de 1.200 UTI, solúvel em água, não tóxico; Formar espuma indicativa de carreamento; Obrigatoriamente conter Cepa AM 65-52 avaliada e recomendada pela Organização Mundial da Saúde (OMS).	Unid.	80	R\$ 2.098,37	R\$ 167.869,60
TOTAL				

OBS. O contrato ou a Ata de RP terá vigência de 12 meses (1 ano), com possibilidade de prorrogação por mais 12 meses (1ano).

II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

As informações técnicas estão vinculadas ao Estudo Técnico Preliminar Nº002/2025 da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Informação prevista e descrita no item VII do Estudo Técnico Preliminar N°002/2025 da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Informação prevista e descrita no item III do Estudo Técnico Preliminar N°002/2025 da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução se dará por aquisição de item , por preço global, com a descrição e quantitativos especificados no item I deste Termo de Referência.

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Após o certame será gerada Ata de Registro de Preços com vigência de 01 ano, podendo ser prorrogada por mais 01 ano.

A ata de registro de preço não prevê instrumento de contrato paralelo tendo em vista que os técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente realizam a aplicação do produto.

A aquisição do material deve ser efetuada de acordo com os critérios estabelecidos neste termo de referência. O responsável designado para fiscalizar a entrega e conferir o material será: Elisangela Rech, em dia e horário previamente agendado entre a empresa prestadora do serviço e o responsável pela fiscalização.

Após a entrega dos materiais, a contratada deverá apresentar nota fiscal/fatura eletrônica, que estará submetida à aprovação do servidor encarregado do recebimento.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1 - A forma de pagamento se dará pelo seguinte: “Recebido o objeto, com a certificação do fiscal poderá ser efetuada a liquidação da despesa e pagamento ao fornecedor, observada a ordem cronológica”;

7.2 - Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização do mesmo;

7.3 - Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado;





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

7.4 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 – Quanto à Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pela MÉDIA DE PREÇO, e a forma de julgamento, sendo o MENOR PREÇO POR ITEM.

8.1.2 – O fornecedor deverá entregar o produto com as especificações técnicas descritas no item I deste TR.

8.1.3 – O regime de execução do contrato será imediato, após homologação.

8.2 – Quanto à Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

8.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.7 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3 – Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:

8.3.1 – Certidão Negativa de Falência e Concordata;

IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO:

As informações relacionadas a estimativa de preços, estão previstas no documento em anexo intitulado “pesquisa de preços”.

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão 08 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Unidade 001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambient.

Projeto atividade 0020.0606.0007 – Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura e do Meio Ambiente.

Elemento 33390304000000000000.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2025 13:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/padcea7f6c4cb8>.



XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO:

O Catálogo Eletrônico de Padronização encontra-se na fase inicial de construção. As especificações necessárias estão descritas no Item I deste TR.

XII - INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

A entrega deverá ser realizada na Secretária municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Luiz Alves/SC, Rua Erich Gielow, 35 – Centro, Luiz Alves - SC, 89128-000O, com data e horário previamente agendado com o fiscal do recebimento do material.

XIII - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A empresa deverá entregar o material com qualidade conforme descrito neste Termo de Referência, garantindo atender as exigências discriminadas e, se necessário, efetuar a troca dos produtos com avaria e/ou prazo de validade fora do especificado.

Luiz Alves, 10 de março de 2025.

